

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.

ABCCMM — ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

1. Natureza e delimitação dos serviços

1.1. Os serviços têm natureza **operacional e de execução material**, consistindo na operacionalização de rotinas administrativo-financeiras previamente definidas pela ABCCMM. A contratada não exerce poder de gestão, direção ou decisão, não autoriza despesas, não representa nem obriga a ABCCMM perante terceiros, e não substitui os órgãos estatutários da entidade.

1.2. As atividades vinculam-se diretamente ao objeto e ao Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 015/2025, em especial às áreas temáticas de exploração do espaço (captação de receitas) e de gestão da parceria (conformidade dos processos).

2. Atividades operacionais (escopo)

a) Operacionalização dos processos de compras e contratações: coleta de cotações e propostas; montagem e organização cronológica das pastas de processo exigidas no art. 9º do RCC; conferência documental de regularidade (certidões); preparo material dos quadros comparativos — sem qualquer poder de decisão ou seleção de fornecedor, que permanece com a ABCCMM.

b) Apoio operacional aos relatórios gerenciais: preparação material e consolidação dos dados do Relatório Gerencial Financeiro (RGF) e do Relatório Gerencial de Resultados (RGR), nos modelos da Seplag, para revisão, aprovação e assinatura pelos dirigentes da ABCCMM.

c) Apoio operacional à prestação de contas: organização de extratos, conciliações e documentação comprobatória; estruturação das pastas para a checagem amostral e para a prestação de contas anual e de extinção, conforme a Cláusula Décima Terceira do Contrato de Gestão.

3. Entregáveis e periodicidade

3.1. Entregáveis mensais: relatório de serviços prestados no período, acompanhado dos produtos operacionais (conciliações, pastas de processo organizadas, dados consolidados de RGF/RGR). O atesto mensal pelo responsável financeiro da ABCCMM é condição para o pagamento.

4. Critérios de aceite

4.1. Considera-se o serviço aceito após conferência, pela ABCCMM, da entrega e conformidade dos produtos operacionais do período (art. 9º, §1º, do RCC).

5. Estimativa de valor e forma de cotação

5.1. O valor estimado total do objeto é de R\$ 198.000,00 para o prazo integral, equivalente a R\$ 19.800,00 mensais. A estimativa foi composta por pesquisa de mercado/cotações prévias e submetida à aprovação do OEP/IMA, que a aprovou previamente.

5.2. Veda-se **qualquer especificação que restrinja indevidamente a competição ou direcione o resultado a fornecedor específico** (art. 3º, §2º, e art. 12 do RCC). As exigências deste Termo são funcionais e de mercado.

6. Qualificação técnica (pré-requisito)

6.1. Por se tratar de objeto especializado — que envolve compras regidas por regulamento próprio (RCC), a elaboração dos relatórios gerenciais (RGF e RGR) e o apoio à prestação de contas a órgão público —, o proponente deverá apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica que comprove experiência anterior em pelo menos uma das seguintes atividades:

a) gestão ou operacionalização administrativo-financeira de contrato de gestão, termo de parceria, de colaboração, de fomento, convênio ou instrumento congênere com a Administração Pública, em qualquer esfera;

b) elaboração de relatórios gerenciais de prestação de contas de recursos públicos; ou

c) apoio à prestação de contas junto a órgãos públicos.

6.2. A exigência é funcional e proporcional ao objeto, não podendo direcionar o resultado a proponente específico (art. 3º, §2º, e art. 12 do RCC).

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.

Assinado por:

1381CB9B42AF443...
José Roberto de Oliveira
Gerente Geral — Gestão do Parque da Gameleira /
ABCCMM

Signed by:

58EA3E90982C4A3...
Dario Colares
Presidente — ABCCMM